



DECRETO Nº. 3107, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 8.787,58 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1055, de 19 de agosto de 2020, no valor de **R\$ 8.787,58 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** para atender aos seguintes programas:

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2 – 061 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

3390.08.00.00 – 000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	7.934,78
3390.92.00.00 – 000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	852,80
TOTAL	R\$	8.787,58

Art. 2º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações até o valor de **R\$ 8.787,58 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001. ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0001.0 – 072 – Confissões de Dívidas Instituto de Previdência

3391.97.00.00 – 0000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial	R\$	8.787,58
TOTAL	R\$	8.787,58





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

